



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONF. ART. 143 DA LCM

Redenção, 18 / 06 / 2018


Maria Dalva O. dos Santos
SEMAD

LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 349118
Data: 19/06/2018
Hora: 12:45
Ass. Func: 

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal fica concedido um percentual de 5,00% (cinco inteiros percentual) sobre o salário Base dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção vigente desde o mês de março de 2017, a título de revisão geral anual, correspondente à aplicação do Índice de Correção pelo INPC ao período de Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

Art. 3º - O índice a ser aplicado na revisão geral anual é o INPC do mês anterior a data base, calculado pelo IBGE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa com pessoal da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2018 em consonância com a data base dos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO (PA), aos 18 de junho de 2018.


Carlo Iavé Furtado de Araújo
Prefeito Municipal

Av. guarantã, 600, Vila Paulista Redenção - PA
Deus seja Louvado!

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
19/06/18


Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria nº 018/2017-CMR